



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

REDAÇÃO FINAL DE PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA

COMISSÃO DE REDAÇÃO

Redação Final ao Projeto de Lei nº 748/2019

(Autoria dos Deputados Elio Rusch, Goura e Hussein Bakri)

Institui o Título de Cidade Amiga da Bicicleta.

Art. 1º Institui o Título de Cidade Amiga da Bicicleta a ser conferido aos municípios que possuem o reconhecido uso deste modal de transporte, visando ao incentivo da mobilidade sustentável e do trânsito seguro.

Parágrafo único. Para fins desta Lei, considera-se bicicleta o veículo movido a propulsão humana e dotado de duas rodas, podendo utilizar complementarmente eletricidade como fonte de energia.

Art. 2º Os municípios qualificados com o Título de Cidade Amiga da Bicicleta incentivarão:

- I - estudos, planejamento, manutenção e aprimoramento da estrutura cicloviária;
- II - programas e eventos permanentes de educação e segurança no trânsito;
- III - o uso da bicicleta como forma de trazer benefícios para a saúde e gerar economia.

Art. 3º Concede o Título de Cidade Amiga da Bicicleta aos seguintes Municípios:

- I – Paranaguá;
- II - Marechal Cândido Rondon;
- III - União da Vitória.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de junho 2020.

Alexandre Curi

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Maranhao Curi, Deputado Estadual - Presidente de Comissão**, em 15/06/2020, às 09:43, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0157574** e o código CRC **0BF58A68**.